



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 399, de 01 de setembro de 2022.

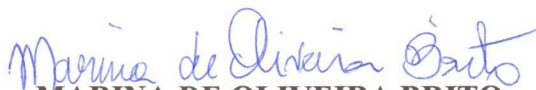
“Reconhece de utilidade pública a entidade filantrópica Associação dos Moradores das comunidades Labino, Melancias e Bom Jesus – AMCLMBJ e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE – PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a entidade filantrópica **Associação dos Moradores das comunidades Labino, Melancias e Bom Jesus – AMCLMBJ, CNPJ n. 01.020.900/0001-63**, entidade com polo municipal no povoado de Melancias, S/N – Bairro Labino, Ilha Grande/PI. CEP: 64224-000. Sendo uma Instituição voltada às atividades de acolhimento para usuários. A entidade faz trabalhos de horta comunitária com adubação orgânica com capacitação de mão-de-obra local. Seus membros aprendem a como produzir os compostos orgânicos e o cultivo do alimento, outrossim, a Associação faz também ações sociais como arrecadação de alimentos para as famílias mais carentes das comunidades.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrária.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande - Piauí, 01 de setembro de 2022.


MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande -PI